

AC. EXP. BAL. N.º 2012/12

Projeto de Lei n.º 505/12

Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
212 MAI 2012
Secretaria

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



167/12 MENSAGEM N. 113 , DE 18 DE MAIO DE 2012.

167/12

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 5.746.645,11 em favor da unidade orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN”.

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, com aquisição de equipamentos de informática, aquisição de veículos e equipamentos diversos, obrigações patronais - IPERON, pagamento de pessoal e auxílio transporte e saúde da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até o montante de R\$ 5.746.645,11 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Cumpre-me informar que a Justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício n. 0629/2012/GAB/DETRAN-RO, de 04 de maio de 2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

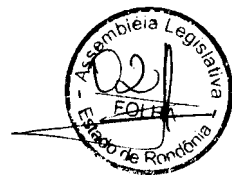
Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

[Handwritten signature]

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
212 MAIO 2012
[Handwritten signature]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 18 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 5.746.645,11 em favor da unidade orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por superávit financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e despesas de capital, com aquisição de equipamentos de informática, aquisição de veículos e equipamentos diversos, obrigações patronais - IPERON, pagamento de pessoal e auxílio transporte e saúde no presente exercício até o montante de R\$ 5.746.645,11 (cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos), em favor da unidade orçamentária Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			5.746.645,11
15.020.06.181.1003.1189	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	4490	3243	175.000,00
15.020.06.181.1003.2617	EQUIPAR E REEQUIPAR O DETRAN	4490	3243	1.571.645,11
15.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIO SAÚDE E AUXILIO TRANSPORTE	3390	3240	200.000,00
15.020.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	3240	3.600.000,00
		3191	3240	200.000,00
			TOTAL	5.746.645,11